LEI Nº. 4.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o evento "Música na Praça".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

Música na Praça
Local: Praça, Rua e Parques da Cidade
Data: outubro à dezembro de 2022

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei nº 4321/2022, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
11/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1